

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2020

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 094/2019

PROCESSO SEI N.º 04016-00007694/2019-14

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD VIP FOR TEAMS E UM BANCO DE IMAGEM COMPATÍVEL COM TODAS AS FERRAMENTAS O ADOBE STOCK.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º ** .152 – OAB/DF e CPF 316.***.***-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **04.198.254/0001-17**, estabelecida na **Q SHN QUADRA 1 - CONJ A BLOCO A ENTRADA A SALA 803 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF**, CEP: **70.701-000**, telefone: **(61) 3264-1600 / (61) 3031-0000**, e-mail: **cintia@mcrsoftware.com.br**, neste ato representada por Procuradora, Sra. **MÁRCIA CAETANO DA SILVA**, portadora do RG n.º *****236*** - **SSP/DF**, inscrita no CPF sob o n.º *****.295.***-72**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2020**, segundo o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e conforme as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação da vigência do **CONTRATO N.º 023/2020** (38439062) apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE** (137706463), (ii) do aceite/proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (139702123), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento – Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR (139576206), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 157/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (139452678), emitido pela Assessoria Jurídica e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 023/2020** (38439062), por mais 12 (doze) meses, a contar de **30 de abril de 2024 a 30 de abril de 2025**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATO N.º 023/2020** (38439062) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **30 de abril de 2024 a 30 de abril de 2025**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Após a assinatura do presente Termo, o valor total estimado da contratação **SERÁ ALTERADO**, passando de **R\$ 25.505,24 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente a **24 (vinte e quatro) meses de vigência**, para **R\$ 12.752,60 (doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**, referente a **12 (doze) meses de vigência**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL
01	Licenças por 12 (doze) meses da versão atualmente fornecida da suíte Adobe Creative Cloud Educacional Shared Device, contendo os softwares de edição e editoração: Adobe Photoshop, Adobe In Design, Adobe Illustrator, Adobe Premiere e Adobe After Effects. Fabricante: Adobe	02 (duas) unidades	R\$ 1.564,65	R\$ 3.129,30
02	Licenças por 12 (doze) meses do banco de imagem Adobe Stock, totalmente integrado a Creative Cloud. Onde primeiro, visualize imagens com marca-d'água diretamente em seus projetos. Depois, licencie-as, acesse-as e gerencie-as diretamente no Photoshop CC, no InDesign CC, no Illustrator CC e em outros aplicativos da Adobe para desktop.	02 (duas) unidades	R\$ 4.811,65	R\$ 9.623,30
Valor Total: R\$ 12.752,60 (doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)				

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **30 de abril de 2024 a 30 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília–DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA:

MÁRCIA CAETANO DA SILVA

Procuradora

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Caetano da Silva, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 30/04/2024, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **139743867** código CRC= **E5D42558**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

Telefone(s):

Sítio - igesdf.org.br